ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000 - Luziânia - Go
CGC 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc.SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.:(061)225-3631 - Brasilia - DF

LEI Nº 2231 de 09 de março de 1999.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar a Feira Livre do Parque Estrela D'Alva O".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Feira Livre do Parque Estrela D'Alva O, deste Município.

Art. 2º- A feira funcionará na Rua Jorge Amado, Parque Estrela D'Alva O, próximo a Garagem da Prefeitura.

Art. 3º- A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal